- LEI Nº 382, de 28 de Agôsto de 1962

Abre Créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam abertos à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, os seguintes créditos suplementares, às dotações - do Orçamento vigente:

- 8-02-4-	Viagens administrativas.....	Cr$	50.000,00
- 8-07-3-	Material de Expediente	Cr$	25.000,00
- 8-10-3-	Material de Expediente	Cr$	125.000,00
- 8-12-3-	Aquisição de placas	Cr$	50.000,00
- 8-33-3-	Material didatico	Cr$	2.000,00
- 8-81-1-	Operarios dos Serv. Ruras e praças..	Cr$	300.000,00
- 8-82-3-	Peças e accessórios.....	Cr$	300.000,00
- 8-82-4-	Conservação de maquinas e veículos.	Cr$	300.000,00
- 8-82-4-	Para o Serviço Estradas e Pontes...	Cr$	60.000,00
- 8-85-1-	Operários do Serv. limpesa pública..	Cr$	200.000,00
- 8-85-3-	Ração para semoventes	Cr$	50.000,00
- 8-85-4-	Conservação de veículos.....	Cr$	10.000,00
- 8-87-1-	Op. serviços próprios municipais....	Cr$	1.200.000,00
- 8-87-2-	Para o serviço de construção de próprios Municipais.....	Cr$	1.000,000,00
- 8-89-1-	Operários do Serviço Matadouro.....	Cr$	40.000,00
- 8-99-4-	Alistamento Militar	Cr$	10.000,00
- 8-99-4-	Acidente do Trabalho	Cr$	60.000,00
- 8-99-4-	Fretes e Carretos	Cr$	50,000,00
-	Total.....	Cr$	3.832.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei haja de pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 28 dias de Agôsto de 1962.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal

Reg. L. II. fls. 19/20. Sec.